CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 228
EM 11 / 01 / 23 às 15:22
Andréa
SERVIDOR

PROJETO DE LEI Nº 002/2023
DATA: 11 de janeiro de 2023.
Ementa: Assegura o direito à revisão geral anual do valor real dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e Secretários do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É assegurado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e Secretários do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o direito constitucional à revisão geral anual, correspondente a 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) nos respectivos subsídios, vigentes em 31 de dezembro de 2022, prevista nos artigos 27, X da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Constituição Legislação e Justiça.
Em, 17 / 01 / 2023
Presidente

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente – Gestão 2023

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 1ª discussão
p/ unanimidade
Em, 20 / 01 / 2023
Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Finanças Orçamentos e Fiscalização
Em, 17 / 01 / 2023
Presidente

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Vice Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 2ª discussão
p/ unanimidade
Em, 20 / 01 / 2023
Presidente

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Secretário